

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I no 1.961, de 20 de outubro de 1986.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritin ga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promul ga a seguinte Lei:-

ARTIGO 19 - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a área de terra localizada no cruzamento da Rua Nadyr de Paula Eduardo, com a Rua 23, do Parque Residencial Laranjeiras, desta cidade, à MITRA DIOCESANA DE JABOTICABAL - PARÓQUIA DE TAQUARITINGA, para construção de um TEMPLO RELIGIOSO, e adiante descrita:- "terreno de forma triangular medindo 94,00 m de frente para a Rua Nadyr de Paula Eduardo (antiga Rua 20); do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno mede 64,50 m confrontando com a unidade "B" a desmembrar; do lado direito em curva mede 15,71 m e em reta 110,00 m no alinhamento da antiga Rua 23; perfazendo uma área de 3.593,00 m2 (três mil, quinhentos e noventa e três metros quadrados)".

§ 19 - A construção da obra mencionada neste artigo deverá ter início no prazo de 6 (seis) meses da lavratura da respectiva escritura, condicionado o seu término no período de 36 trinta e seis) meses.

§ 2º - Caso não seja dada a destinação previs ta neste artigo ou se não concluída a obra dentro do prazo estipulado em seu § 19, o imóvel deverá reverter ao Patrimônio Público, com eventuais benfeitorias.

§ 30 - Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as clausulas e condições estabelecidas nesta Lei.

ARTIGO 29 - Para ocorrer & despesas com a exe cução da presente Lei, serao aproveitadas verbas/proprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 39 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogabas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 2/8 de outubro/de 1.986.

Phefeito Municipal-

Registrada e publicada na pecretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI -Diretora da Secretaria-